Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002515/2006

09-10 BUTIÁ 1963

rocesso Nº 001012/2006 Data: 17/10/2006

romovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

ssunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
RVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

missão Permanente:

SÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001038/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2515, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de ereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, e conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da âmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o rojeto de Lei nº 2515 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe nfere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma gimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
, 16 de outubro de 2006

r. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 11 de outubro de 2006.

PROTOCOLO
Em 11/10/06 17:32 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Conforme solicitado por esta Casa, encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que visa a cedência de uma servidora, para exercer as funções de servente nessa Câmara de Vereadores.

Não dispondo esse Legislativo, a função de servente no seu Quadro de Emprego e para atendê-lo, Sabendo-se que o Processo de Licitação para a contratação de empresa para a realização de concurso público por essa Casa, já encontra-se em andamento, faz-se necessário à referida regularização através de Lei Municipal.

Mediante ao exposto solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2515/06.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder pelo período de 03 (três) meses, a contar de 12 de outubro de 2006; ou até a nomeação de servidor para o cargo,o que ocorrer primeiro, de 01 (um) servidor para exercer as funções de servente, junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A referida cedência será com ônus para o Poder Legislativo, devendo haver prestação de contas mensal quanto ao pagamento de vencimentos e encargos, sob pena de revogação automática de cedência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DANIELA PINTO MIRANDA
Procuradora do Município
OAB/RS nº 39.111

Digitalizado com CamScanner

Vistos...

Considerando projeto de lei n. 2515/2006 que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para a Câmara Municipal de Vereadores, manifestamo-nos pela aprovação eis que preenchidos os requisitos legais e constitucionais.

É o parecer.

A apreciação.

Butiá, outubro de 2006.

Verª.IRANI MEDEIROS
PRESIDENTA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 651 1780
Fone 651 1440 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

23/10/2006

Projeto de Lei: 2515/2006 Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículo para a Câmara Municipal de Vereadores

P A R E C E R

Este projeto estabelece uma autorização de cedência de uma viatura pelo período de 3 meses a esta Casa Legislativa.

A referida cedência será com ônus para o Poder Legislativo, devendo as prestações de Conta mensal quanto ao pagamento de encargos.

Está apto a ser discutido e votado.

É o parecer
Butiá, 23 de outubro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dario Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner